

REQUERIMENTO N° , DE 2011

(Do Sr. FRANCISCO PRACIANO)

Reitera solicitação já formulada em Requerimento anterior, a fim de que seja criada **Comissão Temporária** para dar parecer à Proposta de Emenda Constitucional nº 192/2007, que “acrescenta o inciso XVI ao art. 93 da Constituição Federal”, determinando que juízes e tribunais encaminhem semestralmente, ao Conselho Nacional de Justiça, relatórios sobre o andamento de processos que presidem, relativos a atos de improbidade administrativa e a crimes contra a administração pública.

Senhor Presidente,

Reiterando o que foi solicitado por meio do Requerimento nº 2776/2011, requeiro à Vossa Excelência, nos termos do art. 34, inciso I, c/c art. 114, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a **criação de Comissão Temporária**, com a máxima urgência, para análise da Proposta de Emenda Constitucional nº 192/2007, de minha autoria, que “acrescenta o inciso XVI ao art. 93 da Constituição Federal”, determinando que juízes e tribunais encaminhem semestralmente, ao Conselho Nacional de Justiça, relatórios sobre o andamento de processos que presidem, relativos a atos de improbidade administrativa e a crimes contra a administração pública.

Ressalta-se, por oportuno, que a referida PEC nº 192/2007 encontra-se entre as proposições legislativas tidas como prioritárias - para as devidas apreciação e votação pelas Casas do Congresso Nacional - tanto pela Frente

Parlamentar Mista de Combate à Corrupção quanto pelas entidades públicas e entidades da sociedade civil parceiras da Frente na luta contra a corrupção no nosso país, dentre as quais citam-se a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral -MCCE e a Controladoria-Geral da União - CGU.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2011.

FRANCISCO PRACIANO

Deputado Federal (PT/AM)